

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 78			
	Data e Hora de Emissão 14/06/2023 16:09:57			
	Código de Verificação LASTM000			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: NOVE PRODUCOES DE FILMES LTDA CPF / CNPJ: 31.131.412/0001-94 Inscrição Municipal: 13 03 0805693-2 Endereço: QUARI, 000151 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 80510290 Tel.: 41 - 31490018 Município: CURITIBA UF: PR Email: geomar@getcontabilidade.com.br</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: MATHEUS ARAÚJO LAIOLA CPF / CNPJ: 226.519.128-08 IMU: Outro Doc.: Endereço: Praça Dos Três Poderes - Câmara dos Deputados , anexo 4 - COMPLEMENTO: gabinete 505 - BAIRRO: ASA SUL - CEP: 70160900 Município: BRASILIA UF: DF Email:</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>produção de filmes para publicidade, objetivando a divulgação do mandato parlamentar do Sr. Deputado Federal Matheus Araujo Laiola, para publicidade e divulgação nas seguintes redes sociais do parlamentar:</p> <ol style="list-style-type: none"> https://twitter.com/MatheusLaiola?ref_src=twsrc%5Egoogle%7Ctwcamp%5Eserp%7Ctwgr%5Eauthor https://www.facebook.com/delegadomatheuslaiola/ https://www.tiktok.com/@delegado.matheuslaiola?lang=pt-BR <p>Dados Bancários para pagamento Banco Bradesco Ag 5750 Conta 557990-2</p> <p>*NOTA FISCAL QUITADA</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 21.000,00</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$21.000,00</p>				
<p>Código da Atividade 1.59.1.1-1/99-00 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	21.000,00	5,00	1.050,00	42,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br